



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
http://pioix.pi.gov.br**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pio IX-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº **047/2025**, Processo Administrativo nº **075/2025**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da imparcialidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre os recurso administrativo apresentado pela a empresa: **URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38**, nos termos que segue

DEFIRO o recurso interposto pela empresa. A referida empresa alegou que a empresa vencedora dos lotes 2, 14 e 16, **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, apresentou itens em desconformidade ao edital, os quais são: em referência ao lote 02, o item ofertado Aspirador de Secreções Elétrico Móvel – Marca Nevoni Modelo “5005”, alegaram que este não possui “**BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL**”; Em referência ao lote 14, o item ofertado Oxímetro de Pulso – Marca “LEPU PC66-B”, alegaram que este é um modelo portátil e com tela de LCD 2,2 polegadas; Em referência ao lote 16, o item ofertado Seladora 30cm BIVOLT Emb. Autoclave – Marca Essence Modelo “Selamaxx”, alegaram que este modelo “não possui regulação de temperatura”.

Após análise do setor jurídico culminou no seguinte enxerto de julgamento “Diante das alegações conhecidas pela recorrente, oportunizou-se a empresa que anexasse documentação para demonstrar a regularidade da proposta, especificamente aos itens 02, 14 e 16, foi juntado catálogos e demais documentos que entendeu pertinente. Porém, a juntada dos documentos, apenas reforçou e deu maior plausibilidade as alegações recursais, onde constatou-se, que o item do lote 02, de fato não possui bateria, ao item 14 se trata de um oxímetro portátil e não de mesa, e com tela de 2,2' e não de 5' a 10' e quanto ao item 16 não possui regulador de temperatura, estando os itens ofertados pela empresa recorrida, em TOTAL DESACORDO com o edital.”

BRUNO EDUARDO Assinado de forma digital
SOUZA por BRUNO EDUARDO
PEREIRA:01069264385
4385 SOUSA
4385 PEREIRA:01069264385
-03'00' Dados: 2025.12.09 15:49:01

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2592A4CC24**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

Diante do exposto, verifica-se que as inconformidades identificadas nos itens ofertados pela empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** não se trata de meras falhas formais ou inconsistências sanáveis, mas de descumprimentos substanciais das especificações técnicas estabelecidas no edital. As exigências constantes no instrumento convocatório possuem caráter vinculante e são essenciais para assegurar que os bens adquiridos atendam integralmente às necessidades técnicas e operacionais da Administração Pública, especialmente quando se trata de equipamentos destinados ao uso na área da saúde.

Diante de tais fundamentos, impõe-se a **DESCЛАSSIFICAÇÃO** da empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, como medida necessária à preservação do interesse público, à integridade do processo licitatório e à garantia de que a Administração receba bens compatíveis com as especificações técnicas exigidas no edital. Ainda, seguindo o parecer jurídico, conforme o recurso segue indeferido, passo a análise do mérito para decisão final da autoridade competente, o Sr. Prefeito Municipal, **RATIFICANDO in toto.**

Pio IX – PI, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO EDUARDO
SOUZA
PEREIRA:01069264385
4385

Assinado de forma digital
por BRUNO EDUARDO
SOUZA
PEREIRA:01069264385
Dados: 2025.12.09
15:50:48 -03'00'

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro